



Projeto de Lei N° 249/71

- LEI N° 24001, DE 6 DE MAIO DE 1971 - :

(Dispõe sobre extinção de cargo, e dá outras providências.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAGO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Expediente - Símbolo "O-5", lotado no Gabinete do Coordenador de Obras, Vilação e Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica criado, passando a integrar o Anexo II, que acompanha a Lei N° 1.780, de 18 de abril de 1969, 1 (um) cargo de Visitadora - Nível "O-7", isolado e de provimento em Comissão.

Artigo 3º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito adicional especial de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a custear a despesa mencionada no artigo anterior.

S. Único - O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes da "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de maio de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 6 de maio de 1.971.

ARQUE BATAIBA,
Coordenador.